

Laboratório de Estudos Técnicos **RELATÓRIO DE ENSAIOS**





Relatório de Ensaios Nº: 4121.00/24/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Tel: 968196163 Cliente: LANDINVEST ORADA LDA Morada: MONTE DE MATA CÃES - 7150 - 294 ORADA Informação Amostra de: Azeite A amostragem é da responsabilidade do cliente fornecida pelo cliente e da sua Virgem Extra (A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação) responsabilidade Referência da amostra: Monte de Matacães - Lote: 241002 - Depósito: 2 - Data de colheita da amostra: 25/10/2024 Outras informações: Embalagem cheia? ⊠ Sim ☐ Não Estado da Amostra: Adequado Recepção: 28/10/2024 - 17:00 Início dos ensaios: 30/10/2024 Fim dos ensaios: 04/11/2024

Ensaios		Método	Especificação	Resultado	Data de realização do ensaio	Conformidade
Avaliação Organoléptica *	Mediana frutado (Mf) e Mediana do defeito (Md)	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 15 / Rev.10/2018	$Mf > 0.0^{-1} e$ Md = 0.0	Virgem Extra	- - 30/10/2024 -	Conforme
	Mediana Frutado (Mf)		$Mf > 0,0^{-1}$	5,0 (Verde)		
	Mediana Amargo		-	3,6		
	Mediana Picante		-	3,4		
	Mediana do Defeito (Md)		$Md = 0,0^{-1}$	0,0		
	Defeito		-			
Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio (% Ácido Oleico)		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 34 / Rev.1/2017	≤ 0,80 ¹⁾	0,16 ± 0,01	04/11/2024	Conforme
Determinação do Índice de Peróxidos (meq O₂/Kg)		Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 35 /	≤ 20,0 ¹)	4,8 ± 1,1	04/11/2024	Conforme
Análise por Espectrofotometria no Ultravioleta	K232	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 19 / Rev. 5/2019	≤ 2,50 ¹)	1,50 ± 0,12	04/11/2024	Conforme
	K268		≤ 0,22 1)	0,11 ± 0,01	04/11/2024	
	ΔΚ		≤ 0,01 ¹)	0,00 ± 0,01	04/11/2024	
Polifenóis Totais (ppm ácido cafeico) *		PTME065_01 (Procedimento Interno)	-	436,3	04/11/2024	

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.

^{*} Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;
** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;
*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação 1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho 2022; 2) NP 972:1989;

³⁾ Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações; 4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

⁵⁾ Codex Stan 33-1981; 6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

⁷⁾ Diário da República 1ª série - Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.



Laboratório de Estudos Técnicos **RELATÓRIO DE ENSAIOS**





Relatório de Ensaios Nº: 4121.00/24/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Ensaios	Método	Especificação	Resultado	Data de realização do ensaio	Conformidade
Teor de Ceras e de Ésteres Etílicos de	Regulamento de Execução (EU) 2022/2105 – Anexo I COI/T.20/Doc. No 28 / Rev. 3/ Corr. 1/2024	$C_{42}+C_{44}+C_{46} \le 150^{-1}$	37 ± 10	04/11/2024	Conforme
Ácidos Gordos (FAEE) (mg/kg)		FAEE ≤35 ¹⁾	≤2 (LD)		

Parecer (Fora do âmbito da acreditação):

De acordo com as especificações apresentadas e para os ensaios realizados a amostra apresenta características de Azeite Virgem Extra.

Emissão do relatório de ensaios

Responsável Técnico do Laboratório

Data: 05/11/2024 Hora: 10:00 (Paula Vasconcelos)

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos;
** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;
*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

LQ – Limite de Quantificação 1) Regulamento Delegado (UE) 2022/2104 da Comissão de 22 de Julho 2022; 2) NP 972:1989;

3) Regulamento (UE) 2023/915 da Comissão de 25 de Abril de 2023 e suas alterações; 4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995;

5) Codex Stan 33-1981; 6) Portaria nº 374/2023 de 15 de Novembro 2023;

7) Diário da República 1ª série - Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011.

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos, mas disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.